



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

EDITAL Nº 06

O Excelentíssimo Senhor Juiz Membro da Corte **Marcelo Manuel da Costa Vieira**, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com base no §1º do art. 55 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

FAZ SABER aos representantes legais dos partidos políticos, federações, coligações e demais entidades fiscalizadoras, bem como das entidades representativas da sociedade e o público em geral, que o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos dos §§1º e 3º da Resolução TSE nº 23.673/2021, realizará auditoria das urnas eletrônicas, por meio de TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA, envolvendo 1 (uma) urna. A aludida auditoria ocorrerá no prédio da Faculdade Martha Falcão – Wyden, situada na Rua Natal, 300, Adrianópolis, Manaus/AM.

Em conformidade com a Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores, os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas serão abertos a quaisquer pessoas interessadas, mas a circulação na área onde as urnas e os computadores estiverem instalados ficará restrita a integrantes da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica, a auxiliares por ela designados e a pessoas previamente credenciadas para executar a auditoria, assegurada a fiscalização de todas as fases do processo.

Manaus (AM), 14 de outubro de 2024.

Marcelo Manuel da Costa Vieira
Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
Portaria TRE-AM nº 702/2024